



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 160-DF, de 21 de NOVEMBRO de 2013**

*Dispõe sobre o feriado municipal.*

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.915/2011 que determina a data de 25 de novembro como feriado municipal alusivo à Padroeira;

CONSIDERANDO a comunicação recebida via e-mail da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa;

RESOLVE:

Suspender o expediente forense na segunda-feira, 25 de novembro de 2013.

Remeta-se cópia da presente, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça bem como ao Conselho Gestor da Intranet, conforme Art. 482, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina.

Registre-se. Comunique-se.

Otacílio Costa, 21 de novembro de 2013.

  
JAIME MACHADO JUNIOR  
Juiz de Direito e.e.

*Ao 21º dia do mês de novembro de 2013, torno pública nesta Secretaria Portaria n.º 160/DF/2013.*

*Otacílio Costa, 21 de novembro de 2013*  
Francine Vendruscolo  
Chefe de Secretaria do Foro

*Certifico que a respeitável Portaria foi registrada à fl 16, do Livro n.º 3 de Registros de Portarias.*